

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
FUNÇÃO: PSICÓLOGO CLÍNICO
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 054/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Assessor Técnico III/ Psicólogo Clínico**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

As três primeiras candidatas, citada em negrito, deverá comparecer no endereço: Senac - Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 17/08/2022 às 15h para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 054/2022.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderá enviar para o e-mail **recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br** em até 48 horas a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: Documentação – **Descritivo 054/2022 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º.	Gabriela Radaelli de Oliveira
2º.	Fabiane Carnevalli
3º.	Kamilla Vieira Cunha
4º.	Carolina Silveira Mariano Nunes
5º.	Méria Teles dos Reis
6º.	Isa Cristina de Abreu Cordeiro Daher
7º.	Thalita Fernanda Moreira Cardoso
8º.	Adrielly Alves de Carvalho
9º.	Marcos Vinicius de Oliveira
10º.	Bárbara Ferreira Luz
11º.	Enoe Isabela Baía de Moraes
12º.	Deise Jaime Cristina Pereira dos Santos
13º.	Clarice Lima de Menezes Meyrelles
14º.	Débora de Jesus Mendonça Silva
15º.	Helena Moreira Bruno Miranda
16º.	Raissa Souza Silva
17º.	Vanuslandia Loiola Maia

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do

Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 16 de agosto de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas